



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

2. JUSTIFICATIVA

Ponderando a essencialidade dos serviços contábeis para a execução orçamentária da Administração Pública. Desta forma, a ciência contábil com todos os seus mecanismos de gestão imprescindível para o registro das receitas e despesas públicas, assim como, para o planejamento. A contabilidade é ferramenta indispensável para o processo de prestação de contas junto aos órgãos de controle: Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Gestão Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outros, assim como para a sociedade em geral. Em continuação, a Contabilidade das Instituições Públicas pode ser entendida como o ramo da contabilidade geral, em que aparece legalmente a figura do Orçamento Público, que estima as receitas e fixa as despesas, planejando suas ações por meio do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

Tendo a faculdade da proximidade do término de vigência contratual e a ininterrupta demanda contratual, dada a continuidade dos serviços, não podendo ser cessados, conforme preconiza o art. 57, §2º da Lei 8.666/93, in verbis:

“Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa Legislativa. Deste modo, é irrefutável que os serviços de consultoria técnica objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada. Uma vez as que informações/dados que são postados diariamente no Portal da Transparência da Câmara, carece dos serviços prestados deste contrato.”

Assim, aplicando a norma ao caso em concreto, observa-se a adequação legal prevista no inciso II do art. 57 que permite a prorrogação por igual e sucessivo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de vigência contratual tem o período de 11 meses de início na data de 01 de fevereiro de 2021 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação de acordo com o interesse da administração, observando o previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados mensalmente em continuidade, diretamente na Câmara Municipal de Magalhães Barata a partir da assinatura e vigência do contrato, independente de solicitação por escrito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento, na forma estabelecida na Cláusula quinta deste Contrato, após a apresentação formal, pela CONTRATADA, das faturas e respectivas notas fiscais dos serviços prestados;

6.2 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a execução dos serviços, solicitados pela CONTRATADA;

6.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, em função do fornecimento ou execução dos serviços contratados, solicitando providências para a regularização das mesmas;

6.4 Designar, formalmente, o servidor **XXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando sua conformidade;

6.5 Fiscalizar a execução dos serviços prestados, comunicando imediatamente à CONTRATADA, qualquer falta ou irregularidade nos serviços e, ficando está